

Perda do Direito à Vaga

É um procedimento realizado pelas Unidades de Ensino para formalizar situações de abandono escolar ou cancelamento de matrícula. Ele ocorre quando há ausências não justificadas por parte do aluno, sendo necessário para a gestão adequada das vagas disponíveis e para garantir oportunidades a outros estudantes que possam aproveitá-las plenamente.

Este procedimento busca equilibrar a necessidade de manter vagas disponíveis para estudantes interessados com a proteção dos direitos dos alunos matriculados, garantindo oportunidades de contato e retorno do aluno antes que medidas definitivas sejam tomadas, especialmente no caso de menores de idade.

Fundamentação Legal

- **Lei 9.394/1996 (LDB):** Estabelece as diretrizes gerais da educação nacional
- **Lei nº 13.068/2008:** Legislação estadual específica sobre excesso de faltas
- **Lei nº 13.803/2019:** Legislação federal específica sobre excesso de faltas
- **Regimento Comum das Etecs:** Documento base que estabelece as normas e diretrizes gerais de funcionamento de todas as Etecs, incluindo os procedimentos relacionados a perda de vaga.
- **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA):** Proteção especial para menores de 18 anos

Responsáveis Legais

- **Superintendência da Etec:** responsável pela validação e orientação geral do processo
- **Secretaria Acadêmica:** gerencia os registros e atualizações no sistema acadêmico
- **Coordenação de Curso/Pedagógica:** acompanha a frequência e realiza intervenções pedagógicas
- **Orientação Educacional:** mantém contato com alunos e famílias

Situações que Levam à Perda da Vaga

Existem dois momentos específicos em que o procedimento de perda do direito à vaga pode ser aplicado, cada um com características e prazos distintos. É fundamental que estudantes e responsáveis estejam cientes dessas situações para evitar consequências indesejadas.



Matrícula Inicial

Após **5 dias letivos** consecutivos a contar do início da série/módulo, ou contabilizados a partir da matrícula, no caso de falta consecutiva do aluno sem justificativa.

Nesta situação, a Unidade de Ensino deverá cancelar a matrícula do aluno e realizar uma nova convocação de matrícula para preencher as vagas ociosas, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos aprovados no processo seletivo Vestibulinho.



Durante o Semestre/Ano Letivo

Quando houver aluno que não tenha comparecido às aulas no período de **15 dias consecutivos**, sem justificativa, e após esgotadas todas as tentativas de contato com o aluno ou seus responsáveis legais.

Nesta situação, a Unidade de Ensino deverá proceder com o registro de abandono (evasão) do aluno somente após documentar todas as tentativas de contato realizadas pela equipe pedagógica e administrativa.

Esses prazos visam proteger tanto o direito do aluno matriculado quanto garantir que as vagas não permaneçam ociosas quando há lista de espera. A escola sempre priorizará o retorno do aluno às atividades escolares antes de qualquer medida administrativa definitiva.

A diferenciação entre os dois momentos existe porque no início do período letivo ainda há tempo hábil para realocação da vaga, enquanto durante o semestre o foco está em recuperar o aluno e evitar a evasão escolar. Em ambos os casos, a comunicação prévia e as tentativas de contato são obrigatórias e documentadas.

Importante: Este procedimento visa não apenas o controle administrativo das vagas, mas principalmente a garantia do direito à educação. Todas as ações devem priorizar o retorno e a permanência do estudante na escola, esgotando todas as possibilidades antes da perda definitiva da vaga.

Providências e/ou Responsabilidades da Equipe Escolar

Secretaria Acadêmica

A Secretaria Acadêmica desempenha papel fundamental no processo administrativo da perda de vaga, sendo responsável por diversas ações essenciais:

- Divulgar, no início do período letivo, as condições que levam o aluno a perder a vaga
- Informar para a Coordenação de Curso/Pedagógica e Orientação Educacional sobre alunos com ausências consecutivas de 15 dias sem justificativa
- Receber da equipe pedagógica o formulário de pesquisa de abandono ou manifestação do Conselho Tutelar
- Atualizar o registro e situação do aluno no sistema acadêmico e na SED após oficialização da perda de vaga
- Elaborar, ao fim de cada bimestre letivo, relação completa de alunos que perderam a vaga
- Publicar a Portaria de Perda de Vagas no mural da Unidade de Ensino e arquivar uma cópia

Coordenação de Curso/Pedagógica e Orientação Educacional

Estas equipes atuam na linha de frente do acompanhamento pedagógico dos estudantes, com responsabilidades que incluem:

01	02	03
Monitoramento Contínuo	Notificação Preventiva	Análise de Dados
Acompanhar mensalmente a frequência escolar via sistema acadêmico, identificando alunos com faltas consecutivas ou próximos de atingir o percentual crítico de ausências	Colher assinatura do aluno e/ou responsável legal quando atingido o limite de 20% de faltas, para que não seja ultrapassado o limite permitido de 25% de ausências	Organizar e avaliar dados estatísticos sobre frequência, rendimento e permanência, visando compreender causas e aprimorar resultados
04	05	
Contato com Famílias	Orientação e Encaminhamentos	
Entrar em contato por telefone, carta registrada ou e-mail com confirmação de entrega para identificar motivos das ausências nas aulas	Convocar alunos ou responsáveis para orientação sobre frequência escolar e possibilidades de atividades domiciliares ou trancamento de matrícula	

Superintendência da Etec

1. Orientar a Coordenação e Orientação Educacional sobre a necessidade de monitoramento sistemático da frequência escolar
2. Validar, via sistema acadêmico, as perdas de vagas registradas
3. Receber relação de alunos menores de idade sem contato com responsáveis e elaborar ofício ao Conselho Tutelar
4. Receber da Secretaria Acadêmica, ao final do período letivo, a relação de alunos com registro de abandono para ciência e assinatura oficial

A atuação integrada destes três setores é essencial para garantir que todos os procedimentos legais sejam cumpridos e que o aluno tenha múltiplas oportunidades de retorno antes de qualquer decisão definitiva. Cada contato realizado, cada tentativa de comunicação e cada ação tomada deve ser devidamente documentada para respaldar o processo administrativo.

É importante ressaltar que a Coordenação Pedagógica e a Orientação Educacional desempenham papel fundamental no aspecto preventivo, identificando precocemente situações de risco de evasão e atuando para reverter estes casos através de orientação, acolhimento e busca de alternativas como atividades domiciliares ou trancamento de matrícula quando apropriado.

Atenção Especial para Menores de Idade

Para alunos menores de 18 anos matriculados na Educação Básica, a perda de vaga **só poderá ocorrer após contato e anuência do Conselho Tutelar** e/ou da Vara da Infância e da Juventude, conforme previsto no ECA.

Pontos Críticos de Atenção

Proibição de Cancelamento Sumário

A Etec **não pode cancelar qualquer matrícula** sem antes tomar todas as providências previstas neste procedimento, incluindo múltiplas tentativas de contato documentadas.

Comunicação ao Conselho Tutelar

Casos de ausências reincidentes de menores devem ser informados ao **Conselho Tutelar e/ou Vara da Infância**, mesmo após contato com responsáveis, garantindo proteção integral prevista no ECA.

Desistência Formal

A escola só pode considerar como desistente o aluno que comunicar **formalmente sua desistência**. Sem esta formalização, é obrigatório o preenchimento do Formulário de Pesquisa de Abandono.

Retorno após Perda de Vaga

O estudante que tiver sua **matrícula cancelada** perde definitivamente a vaga, podendo retornar à Instituição somente mediante aprovação em novo processo seletivo.